



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
COORDENAÇÃO DE APOIO A BIOMAS E TERRITÓRIO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA

Nome da autoridade competente: **MOISÉS SAVIAN**

Número do CPF: *****.777.129-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Nº 1.362, de 30 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 21/2023, seção 2, página 1 da Casa Civil da Presidência da República.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA - UG/GESTÃO: 490052/00001 - **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade de Brasília (UNB)

Nome da autoridade competente: **ROZANA REIGOTA NAVES**

Número do CPF: *****614.311-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto de Ciências Biológicas

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 22 de novembro de 2024, publicado na edição extra nº 225-A da Seção 2 do Diário Oficial da União (DOU), em 22 de novembro de 2024, página 1.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040/15257 - Universidade de Brasília

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 154040/15257- Universidade de Brasília

3. OBJETO:

Apoio à realização da VI Conferência Brasileira de Restauração Ecológica, visando ampliar a integração entre ciência, políticas públicas e práticas territoriais relacionadas à agricultura familiar e à restauração ecológica.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

As ações e metas a serem desenvolvidas no âmbito do Termo de Execução Descentralizada (TED) compreendem a estruturação e execução da VI Conferência Brasileira de Restauração Ecológica, contemplando a contratação de serviços essenciais à garantia da infraestrutura, logística, segurança e suporte operacional do evento, conforme detalhado a seguir:

- Infraestrutura e Segurança: contratação de ambulância UTI móvel, com equipe especializada, para atendimento emergencial aos participantes durante todo o período de realização do evento;
- Infraestrutura Energética: locação, instalação, operação e desmobilização de geradores de energia elétrica, com capacidade adequada à demanda do evento, assegurando fornecimento contínuo durante as etapas de montagem, realização e desmontagem;
- Suporte Técnico Operacional: contratação de profissionais técnicos qualificados para manutenção preventiva e corretiva, operação de equipamentos e apoio às atividades logísticas do evento;
- Alimentação: contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break aos participantes, incluindo insumos, preparo, equipe de apoio e materiais necessários à prestação do serviço;
- Gestão Administrativa e Financeira: execução do projeto por meio da Fundação de Apoio (FINATEC), contemplando a formalização de contratações, gestão de recursos financeiros, pagamentos, recolhimento de encargos tributários e elaboração da prestação de contas, em conformidade com a legislação vigente e normativos institucionais.

Destaca-se que o presente projeto integra a execução da VI Conferência Brasileira de Restauração Ecológica, planejado para aproximadamente 1.200 participantes, sendo este plano de trabalho responsável por viabilizar parte das ações necessárias à sua realização, especificamente aquelas financiadas com recursos a serem descentralizados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) por meio do TED.

Meta 1 - Contratação de Serviço de Ambulância UTI Móvel

Meta 2 - Locação de Geradores de Energia (180 kVA)

Meta 3 - Locação de Geradores de Energia (100 kVA)

Meta 4 - Contratação de Serviços Técnicos Especializados

Meta 5 - Fornecimento de Coffee Break para participantes

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A celebração da presente descentralização de créditos, justifica-se pela necessidade de viabilizar a realização da VI Conferência Brasileira de Restauração Ecológica, importante espaço de articulação técnico-científica e institucional voltado ao fortalecimento das políticas públicas de restauração ambiental, desenvolvimento rural sustentável e inclusão produtiva no Brasil.

A Conferência Brasileira de Restauração Ecológica consolidou-se como um dos principais fóruns nacionais de debate sobre restauração ecológica, reunindo pesquisadores, gestores públicos, organizações da sociedade civil, instituições de ensino e pesquisa, representantes da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, além de atores vinculados à cadeia produtiva da restauração. O evento promove a integração entre conhecimento científico, formulação de políticas públicas e experiências territoriais, contribuindo para o aprimoramento de estratégias voltadas à recuperação ambiental e ao uso sustentável dos recursos naturais.

Nesse contexto, destaca-se a relevância da agricultura familiar como segmento estratégico para a implementação de práticas de restauração produtiva, especialmente por meio de sistemas agroflorestais, manejo sustentável, recuperação de áreas degradadas e fortalecimento das cadeias da sociobiodiversidade. A participação da agricultura familiar no debate sobre restauração ecológica mostra-se fundamental para a construção de modelos produtivos capazes de conciliar geração de renda, segurança alimentar, conservação ambiental e desenvolvimento territorial sustentável.

A iniciativa também se alinha às diretrizes institucionais do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), especialmente no que se refere à promoção da agricultura familiar, da sociobiodiversidade e da sustentabilidade ambiental, fortalecendo a integração entre políticas públicas agrícolas e agendas relacionadas à mitigação das mudanças climáticas e à recuperação de ecossistemas.

Dessa forma, a celebração do TED mostra-se necessária e oportuna, na medida em que contribui para o fortalecimento de ações estratégicas voltadas à restauração ecológica e à agricultura familiar, promovendo a articulação entre ciência, políticas públicas e práticas territoriais sustentáveis.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- Sim
 Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
 Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

8.2. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

a) D.A.O – Despesas Administrativas e Operacionais decorrentes da contratação de fundação de apoio

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Contratação de Serviço de Ambulância UTI Movél	Diária	5	R\$ 2.800,00	R\$ 14.000,00	27/07/2026	31/07/2026
META 2	Locação de Geradores de Energia (180 kVA)	Diária	6	R\$ 3.735,04	R\$ 22.410,24	26/07/2026	31/07/2026
META 3	Locação de Geradores de Energia (100 kVA)	Diária	10	R\$ 2.684,56	R\$ 26.845,60	27/07/2026	31/07/2026
META 4	Contratação de Serviços Técnicos Especializados	Diária	10	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00	27/07/2026	31/07/2026
META 5	Fornecimento de Coffee Break para participantes	Unidade	106	R\$ 52,52	R\$ 5.544,16	27/07/2026	31/07/2026

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	PERÍODO	DESCRIÇÃO	VALOR
Parcela única	Até Jul/2026	Contratação dos serviços, execução do evento, encargos, taxas e prestação de contas	R\$ 90.000,00

TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39	(Não)	R\$ 90.000,00
	TOTAL	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. VIGÊNCIA

O prazo de vigência desse plano de trabalho será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o dispositivo do Art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, data da assinatura.

(assinado eletronicamente)
ROZANA REIGOTA NAVES
Reitor da Universidade de Brasília (UNB)

13. APROVAÇÃO

Brasília, data da assinatura.

(assinado eletronicamente)
MOISÉS SAVIAN
Secretário de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Usuário Externo**, em 19/06/2026, às 21:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MOISES SAVIAN, Secretário**, em 24/06/2026, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53636199** e o código CRC **8BCB8347**.